



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º /2024

Autor: Telma de Fátima Lima Vieira

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Saúde Única” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde Única” no Município de Caçapava, a ser celebrado anualmente no dia 03 de novembro;

Parágrafo Único: Entende-se por Saúde Única a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de janeiro de 2024.

Telma de Fátima Lima Vieira

Vereadora – PSD



JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto em razão da necessidade de conscientizar a sociedade quanto a importância da Saúde Única e entendimento de que somos parte de um todo, de modo que tenhamos a compreensão de que todas nossas atitudes junto ao Meio Ambiente corrobora para a manutenção ou não, da saúde Humana e Animal.

Considerando ainda que a maioria da população não compreende a necessidade de investimento de recursos públicos na saúde animal, tampouco compreendem o quanto é benéfico que haja harmonia entre a saúde todos, seja humana, animal ou botânica.

Ainda esse Projeto de Lei está em consonância com a Lei 14.792/2024 promulgada no dia 05 de janeiro de 2024 pelo Presidente da República, instituindo o dia 03 de novembro como o dia da Saúde Única, portanto, cabendo uma simetria entre as leis municipais e federais e demonstrando que o movimento de necessidade de entendimento da Saúde Única já existe em esfera federal.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de janeiro de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA
Vereadora - PSD

